

TIM

9912343361
Tim



CTC RECIFE PE PL11

CARLOS ANTONIO DA SILVA
TV AGAMENA MAGALHAES,17
CENTRO
55665-000 - CAMOCIM DE SAO FELIX - PE



7214048716 14140 00000738207 30 280617

CÓDIGO DAS PRESTADORES DE LONGA DISTÂNCIA

14 OI	12 ALGAR
31 TELEMAR	43 SERCOMTEL
94 IP CORP	75 VIPWAY

Atendimento ao Cliente: *144

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 80

Anatel: 1331

Para Uso Exclusivo dos Correios

Em eventual impossibilidade de entrega, este documento deve ser retornado à Av. Tucunaré,421 - Alphaville Industrial - Barueri/SP - CEP 06160-020

Endereço: Não consta na fatura Desconhecido Não Procurado Informação consta pelo porteiro/síndico Reintegrado ao serviço postal em: _____

Endereço: Endereço Inexistente Recusado Falendo Outros _____

Responsável: _____

Atenção Clientes TIM

Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue 1056 de um telefone fixo e fale com nossos atendentes.



MISTO
Papel produzido
a partir de
fontes respeitáveis
FSC® C133065



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS - 29/08/2018 23:13:19
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082923131956900000034529259>
Número do documento: 18082923131956900000034529259

Num. 35007125 - Pág. 1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: José Carlos Barbosa de Sá
brasileiro(a), estado civil solteiro(a) regularmente inscrito no CPF/MF sob o
nº 046 318 074-15 e portador da cédula de identidade
nº 324 746 9, residente e domiciliado(a) na
Travessia das Margaridas,
nº 12, bairro de Castelo, na CEP 53565-000 cidade de Recife.

OUTORGADA: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ PE 28.697, com escritório profissional à Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-630 E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou notificações judiciais.

PODERES: Para promover defesa dos meus interesses judiciais, concedendo-lhes poderes incluídos nas cláusulas "Ad Juditia" e "At Juditia Et Extra" (Art. 70 parágrafo 3º e 4º da Lei nº 4215, de 27/04/63), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas as fases do processo, podendo propor ação em Justiça Comum, desistir de ações, renunciar, interpor recursos, transigir, receber e dar quitação, retirar Alvará judicial de pagamento em nome do autor, do cartório judicial ou gabinetes em afins, firmar compromissos, usar de todos os recursos legais, por mais especiais que sejam, mesmo extraordinários, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas, inclusive receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, representar em audiência, usando em suma, de todos os poderes permitidos em Direito, para que a sua defesa seja a mais ampla e cabal, inclusive substabelecer em Advogado de sua confiança, e quando lhe convier, com, ou sem reservas de poderes.

JUSTIÇA GRATUITA: Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife, 29 de Agosto de 2018

X José Carlos Barbosa de Sá
Outorgante



SINISTRO 3170602577 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TRAÇÃO

CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

BENEFICIÁRIO JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA

CPF/CNPJ: 54631807415

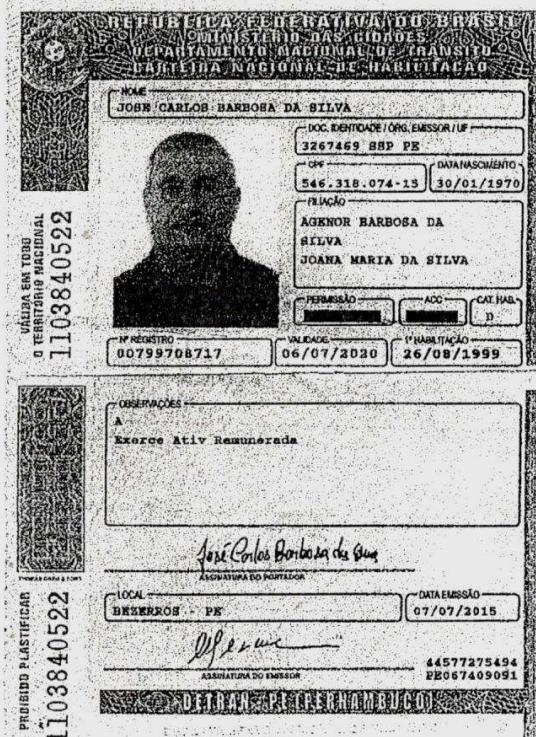
Posição em 02-08-2018 16:17:42

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
04/05/2018	Negativa Técnica - Sem sequelas	





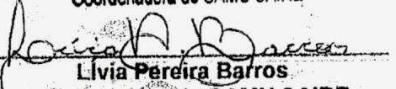


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao pedido do Sr. JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA, CPF: 546.318.074-15, que consta nos registros de ocorrências do SAMU REGIONAL AGRESTE, atendimento realizado por este serviço ao MESMO com ID – 0349, no dia 27 de Maio de 2017, às 17H e 13min, na Avenida Onacir Souto Andrade em Sairé, referente a uma colisão frontal envolvendo dois carros, tendo sido enviada a Unidade Básica do SAMU SAIRÉ, que prestou atendimento a vítima no local, transportado-a para o Hospital local.

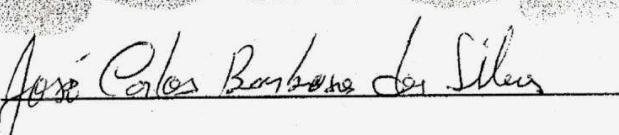
Sairé, 18 de Setembro de 2017.

Lívia Pereira Barros
Secretaria de Saúde
Coordenadora do SAMU SAIRÉ


Lívia Pereira Barros
Coordenadora do SAMU SAIRÉ

Recebi esta declaração do SAMU REGIONAL AGRESTE – SAMU SAIRÉ

Em, 19/09/17


José Carlos Barbosa da Silva

Rua Cel. José Pessoa, S/N - CEP: 55695-000 - Fone: (81) 3748.1144 / FAX: (81) 3748.1156
CNPJ: 10.122.307/0001-19 - www.saire.manaus.br





UNIDADE MISTA OLÍLIA MENDONÇA SOUTO MAIOR

FECHA DE EMERGENCIA

Hora de atendimento: 063.429

13:37

Nome: José Cardoso Barbosa da Silva

Profissão: Eletricista

Sexo: M Data: 27/05/12

Estado civil: Solteiro Idade: 47 anos

Filiação: Adenice Barbosa da Silva
e Joãozinho da Silva

Endereço: Carneirinho

Enfermeiro: Wilson Médico: Dr. Bruno

Relatório do paciente atual: PCT aferiu BPC em 200 +, contém cefal
infusão de corante da oculto e hemoabundância,
atividade física moderada 16. Peso 65kg e medida
deu 2400 ml de urina. PCT fracionado 500 ml

Pressão arterial: 160 x 300 Peso: 65kg Temp.: 36,5°C

Diagnóstico provisório: DTCE

Conduta:

① 03/5 metformina 1g dia Pyrida 4.0 {
 ② ATB 1000mg } 17.50
 ③ Desidratação severa 1000ml lactato 10

Hora da liberação: 2012-05-27 13:37 Assinatura: Brando Guedes

Dr. Breno Galdoso
Médico
CRM-23984
Assinatura

Dr. Bruno Gaiarsa
Médico

11-23984
FORM 23984
REIMBURSEMENT





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 14ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - CARUARU

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 17E0045005084

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **12/09/2017** às **11:22**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **27/5/2017** no período da **Tarde**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE SAIRE, 1 - Bairro: CENTRO - SAIRE/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
MARIA LIVIA TORRES ARAUJO (OUTRO)
JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **JOANA MARIA DA SILVA** Pai: **AGENOR BARBOSA DA SILVA** Data de Nascimento: **30/1/1970** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE SAIRE, 66, RUA H - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAIRE/PERNAMBUCO/BRASIL**

MARIA LIVIA TORRES ARAUJO (não presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO SIENA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **MARIA LIVIA TORRES ARAUJO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMÓVEL/FIAT/SIENA** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **CINZA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

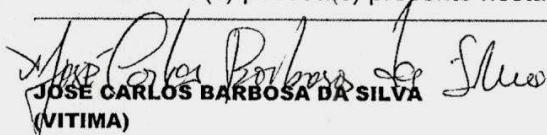
Placa: **MMY5106** (PERNAMBUCO/SAIRE) Chassi: **9BD17201753111570**
Ano Fabricação/Modelo: **2004/2005**



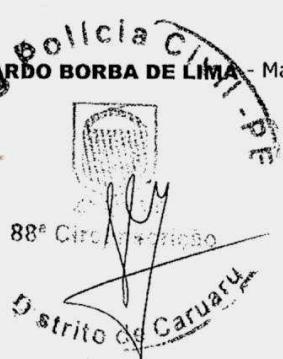
Complemento / Observação

A VITIMA PROCUROU ESTA DEPOL PARA NOTICIAR QUE AO CONDUZIR, PELO LOCAL DO FATO, O REFERIDO VEICULO, QUANDO NUMA LOMBADO, UM VEICULO DESCONHECIDO FREIOU BRUSCAMENTE, QUE A VITIMA NÃO CONSEGUINDO DESVIAR, VEIO A COLIDIR NA TRASEIRA DO REFERIDO VEICULO, QUE A VITIMA NADA RECORDA DO ACIDENTE, QUE A VITIMA FOI SOCORRIDA PELO SAMU/SAIRE/PE QUE ENCAMINHOU A VITIMA PARA A UNIDADE MISTA OLILIA MENDONÇA SOUTO MAIOR/SAIRE/PE, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO N° 061.429, ONDE TEVE O PRONTO ATENDIMENTO, SEM MAIS, FEZ CIENTE ESTA DEPOL.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial


JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA
(VITIMA)

B.O. registrado por: **JOSE LEONARDO BORBA DE LIMA** - Matrícula: **221711-2**





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 16ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0043428-68.2018.8.17.2001**

AUTOR: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

A parte autora requer a concessão dos auspícios da justiça gratuita.

O art.5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.

A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, conforme disposto no §3º do Novo Código de Processo Civil, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira.

Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar a parte interessada o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício, cópia de seus três últimos contracheques, da última declaração de rendimentos apresentada à Receita Federal, **de forma integral**, bem como informe se possui imóvel e veículo automotor, em caso afirmativo, indique o valor dos mesmos ou proceder, no mesmo prazo, ao recolhimento das custas processuais, de acordo com o provimento da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco nº 37/2008, publicado no DOE nº 208, em 11/11/2008, sob pena de indeferimento da petição inicial e cancelamento da distribuição.

INTIME-SE.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Fernando Jorge Ribeiro Raposo



Assinado eletronicamente por: FERNANDO JORGE RIBEIRO RAPOSO - 31/08/2018 17:40:34
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083117403457500000034599439>
Número do documento: 18083117403457500000034599439

Num. 35080614 - Pág. 1

Juiz de Direito

L



Assinado eletronicamente por: FERNANDO JORGE RIBEIRO RAPOSO - 31/08/2018 17:40:34
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083117403457500000034599439>
Número do documento: 18083117403457500000034599439

Num. 35080614 - Pág. 2

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 16ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0043428-68.2018.8.17.2001
AUTOR: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Seção B da 16ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 35080614 , conforme segue transscrito abaixo:

"A parte autora requer a concessão dos auspícios da justiça gratuita. O art.5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, conforme disposto no §3º do Novo Código de Processo Civil, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira. Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar a parte interessada o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo. Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício, cópia de seus três últimos contracheques, da última declaração de rendimentos apresentada à Receita Federal, de forma integral, bem como informe se possui imóvel e veículo automotor, em caso afirmativo, indique o valor dos mesmos ou proceder, no mesmo prazo, ao recolhimento das custas processuais, de acordo com o provimento da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco nº 37/2008, publicado no DOE nº 208, em 11/11/2008, sob pena de indeferimento da petição inicial e cancelamento da distribuição. INTIME-SE. Recife, 31 de agosto de 2018. Fernando Jorge Ribeiro Raposo Juiz de Direito "

RECIFE, 12 de setembro de 2018.

FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO
Diretoria Cível do 1º Grau



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 32^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL – PERNAMBUCO.**

PROCESSO N° 0043428-68.2018.8.17.2001

JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A E OUTRA, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, diante do despacho exarado, informar o que segue:

O autor informa que não declara imposto de renda, não possui imóveis e veículos, fazendo assim a juntada dos seus últimos contra cheques, o qual deseja obter os benefícios da justiça gratuita, uma vez que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda sem prejuízo do seu e da sua família.

Pede Deferimento

Ana Santos

OAB/PE

28697



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS - 09/10/2018 21:02:58
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18100921025837100000035980043>
Número do documento: 18100921025837100000035980043

Num. 36489833 - Pág. 1

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRE
 Endereço: RUA CEL. JOSE PESSOA, S/N, CENTRO CENTRO
 Cidade/UF SAIRE-PE

CNPJ 10.122.307/0001-19

Matrícula Nome
 9742-1 JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA

Mensal Mês/Ano
 06/2018

Admissão C.B.O. Uni./Custelo
 01/06/1994 423105 000002

Referência Vencimentos Descontos

Cod.	Descrição
001	SALARIO BASE
041	QUINQUENIO II
100	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL
919	PREVIDENCIA - INSS



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

João Carlos Barbosa da Silva
 Assinatura do Funcionário
 10/06/18 Data

Cargo: FISCAL FAZENDARIO

AGENCIA: 2559 - 3 C/C: 12464-8

CPF: 546.318.074-15

PASEP : 12377279173

Total de Vencimentos Total de Descontos

1.049,40 393,26

Valor Líquido 656,14

Base FGTS FGTS do Mês Base IRRF

0,00 0,00 1.049,40

Salário Base Base Previdência

954,00 1.049,40



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRE
 Endereço: RUA CEL. JOSE PESSOA, S/N, CENTRO CENTRO
 Cidade/UF SAIRE-PE

CNPJ 10.122.307/0001-19

Matrícula Nome
 9742-1 JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA

Mensal Mês/Ano
 07/2018
 Admissão 01/06/1994 C.B.O. 423105 Uni./Custéio 000002

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	954,00	
041	QUINQUENIO II	10.00	95,40	
919	PREVIDENCIA - INSS	8.00		83,95



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

10/09/18 José Carlos Barbosa da Silva

Assinatura do Funcionário

Data

Cargo: FISCAL FAZENDARIO

AGENCIA: 2559 - 3 C/C: 12464-8

CPF: 546.318.074-15

PASEP: 12377279173

Total de Vencimentos Total de Descontos

1.049,40 83,95

Valor Líquido 965,45

FGTS do Mês 0,00

Base IRRF 1.049,40

Salário Base 954,00

Base Previdência 1.049,40

Base FGTS 0,00

Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS - 09/10/2018 21:02:58
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18100921025846800000035980285>
 Número do documento: 18100921025846800000035980285

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRE
 Endereço: RUA CEL. JOSE PESSOA, S/N, CENTRO CENTRO
 Cidade/UF SAIRE-PE

CNPJ 10.122.307/0001-19

Matrícula Nome
 9742-1 JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA

Mensal Mês/Ano
 08/2018

Admissão C.B.O. Uni./Custelo
 01/06/1994 423105 000002

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	954,00	
041	QUINQUENIO II	10.00	95,40	
100	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	1/94		314,54
919	PREVIDENCIA - INSS	8,00		83,95



Cargo: FISCAL FAZENDARIO

AGENCIA: 2559 - 3 C/C: 12464 - 8

CPF: 546.318.074-15

PASEP: 12377279173

Total de Vencimentos Total de Descontos

1.049,40 398,49

Valor Líquido 650,91

Base FGTS FGTS do Mês Base IRRF

0,00 0,00 1.049,40

Salário Base Base Previdência

954,00 1.049,40

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

10/08/18 Data

10/08/18 José Carlos Barbosa da Silva